



**FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES DE SORRISO-MT**

CNPJ: 32.946.188/0001-51

Rua Alta Floresta, 53 - Centro - Fone: (66) 3544-2845 / 3544-8796
Cep 78890-000 - Sorriso - Mato Grosso - e-mail: contato@previsomt.com.br

PORTARIA N.º 017/2022

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Incapacidade Permanente para o Trabalho em favor do Servidor Sr. Ederson Dilson Stach”.

O Diretor Executivo do **PREVISÃO** - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 40, § 1º, inciso I, c/c Art. 8º, da Constituição Federal, com redação da EC nº 41/2003 combinado com Art. 1º da Lei 10.887/2004; Lei Complementar n.º 138/2011, de 26 de Agosto de 2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos aplicáveis aos Profissionais do Sistema Único de Saúde do Município de Sorriso/MT; Art. 12, inciso I, e Art. 14 da Lei Complementar n.º 170/2013 de 08 de Maio de 2013, que rege o Regime Próprio de Previdência Social de Sorriso/MT.

Resolve,

Art. 1º Conceder o benefício de **Aposentadoria por Incapacidade Permanente para o Trabalho** em favor do Sr. **Ederson Dilson Stach**, portador do RG nº [REDACTED] SSP/MT e do CPF nº [REDACTED], efetivo no cargo de Agente Comunitário de Saúde, Classe “A”, Nível “II”, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, o referido servidor conta com 1.808 dias trabalhados, ou seja, 04 anos, 11 meses e 18 dias, com **Proventos Integrais da Média de Contribuição**, conforme o processo do PREVISÃO n.º 2022.06.00000001.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 17/03/2022, revogadas as disposições em contrário.

Registre, publique e cumpra-se.

Sorriso - MT, 17 de Março de 2022.


ADÉLIO DALMOLIN
Diretor Executivo

HOMOLOGO:


ARI GENÉZIO LAFIN
Prefeito Municipal